



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 36/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. ARTHUR RUMPEL

MATÉRIA: MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 16/02/2022

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 4.346/2022, que autorizou a contratação temporária de 33 professores

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2022.


Ver. ARTHUR RUMPEL

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ALEX WANCURA

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 164
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02/118/22 Pag. 80
Data 16/02/2022

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 36/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 16/02/2022

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 4.346/2022, que autorizou a contratação temporária de 33 professores.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo a alteração da Lei nº 4.346, de 26 de janeiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de professores.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 35, de 15.2.2022, está em conformidade com a Legislação Vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2022.

Ver. WALTER NEI GOMES

Relator
GERAL 164

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 02/448/22 Pag. 80

Data 16/02/22

Walter Nei Gomes
Assinatura

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. Cristiano Betega
CRISTIANO BETEGA

Ver. Dolli Valente
DOLLI VALENTE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

Email: emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”